CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES - GERAÇÃO RD

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 – Apoio a Equipamentos Desportivos – c) Manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão uma maior utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
c. Promover o desporto feminino;
d. Promover a diversidade desportiva;
e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
g. Promover a inclusão e a integração social;
h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
    e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
    f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 c) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES - GERAÇÃO RD, agremiação desportiva com sede na Travessa José Saramago, 86, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 513160094, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rui Filipe Dolores Azevedo, pelo seu Vice-presidente, Marco Manuel Dolores Azevedo e pelo seu Tesoureiro, Carla Susana Pereira Almeida, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADERD-GRD.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ADERD-GRD para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao ADERD-GRD, para a manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

a) Manutenção das instalações desportivas do clube, nomeadamente a manutenção do campo de jogos de relva sintética;
b) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de futebol de formação do(a) ADERD-GRD, já que ao disporem de mais e melhores condições de treino e jogos estes atletas irão, necessariamente, melhorar as suas performances desportivas;
c) Aumento do número de atletas inscritos no clube;
d) Sustentação da capacidade formativa do clube;
e) Dinamização da prática desportiva (futebol) junto da população feminina;
f) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar;
g) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar até 75% das despesas com a manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11, até ao valor máximo de 2500€ (dois mil e quinhentos euros) por cada campo;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) ADERD-GRD, o MSMF concede um apoio financeiro até 75% das despesas apresentadas com a manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11, até ao valor máximo de 2500€ (dois mil e quinhentos euros);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter executado e liquidado os trabalhos de manutenção (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento).

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ADERD-GRD compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a ADERD-GRD;

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";

h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ADERD-GRD confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) ADERD-GRD não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ADERD-GRD, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao/ à ADERD-GRD, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ADERD-GRD, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2022/2227, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 20 de junho de 2022.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 17 de Agosto de 2022

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD

Associação Desportiva
Escolinha Rui Dolores
Geração RD
NIPC: 513 160 094
Pelo Conselho Directivo

(Rui Filipe Dolores Azevedo)

Presidente da Direção

(Marco Manuel Dolores Azevedo)

Vice-presidente

(Carla Susana Pereira Almeida)

Tesoureiro

Dados do Formulário

Nome do formulário	MEDIDA 6 c) - Apoio a equipamentos desportivos - Manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11
Descrição	Ano Civil 2022

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Apresentamos de seguida uma descrição e caracterização especifica das atividades a realizar, assim como, dos objetivos que integram o Plano de Desenvolvimento Desportivo da Geração RD. Objetivos das atividades a realizar: - Proporcionar melhores condições na infraestrutura desportiva (especialmente através da manutenção dos equipamentos existentes); - Promover a conservação do campo de relva sintética para a prática de futebol de 11; - Desenvolver, dignificar, motivar e aumentar os praticantes de desporto, através de uma prática e formação de futebol salutogénica, assente em valores sociais, educativos e culturais; - Desenvolver conjuntamente com a Federação Portuguesa de Futebol, AFA ou outra associação congénere quaisquer outras iniciativas que visem o desenvolvimento e promoção do futebol junto da comunidade; - Maximizar os recursos disponiveis no recinto desportivo, não apenas em prol da Geração RD, mas também aberto à comunidade (por via de protocolos de cooperação estratégica). A Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores – Geração RD assume um papel preponderante na promoção e dinamização do contexto comunitário onde está inserida no fomento da atividade física aos que ainda não dispõem desta oportunidade. Assim, através de um Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) pretende promover a inclusão da atividade física nos hábitos de vida quotidianos de um número cada vez maior de praticantes (camadas jovens masculinas, femininas e dos veteranos), através de um conjunto de infraestruturas que garantam as condições adequadas de funcionamento, o acesso seguro e equitativo a todas as pessoas, assim como, promover medidas que envolvam os sócios, pais dos atletas, familiares e simpatizantes na adoção de estilos de vida saudáveis, num período particularmente exigente face à situação pandémica em que vivemos.

INFORMAÇÃO RELATIVA A CAMPOS DE RELVA SINTÉTICA *

Identificação Da Instalação Desportiva	Nº de campos futebol 11	Proprietário da Instalação Desportiva ou Direito de Superfície	Responsável pela Gestão/ Manutenção da Instalação
campo real clube de travanca	1	geraçao rui dolores	greenstadium

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O desporto é atualmente encarado como um fenómeno social global, constituindo-se como um instrumento de mobilização e desenvolvimento local, nacional e de cidadania. Paralelamente, vê igualmente reconhecida a sua importância na adoção de comportamentos saudáveis por parte da população. Torna-se por isso fundamental que as políticas públicas (Estado e Autarquias) e Associações desportivas, em coerência com as diretrizes comunitárias nacionais e internacionais, reconheçam o desporto como prioridade, fornecendo os meios adequados para o seu desenvolvimento e difusão no seio das suas comunidades. As políticas no âmbito do desporto servem e contribuem para o desenvolvimento sustentável a nível económico e social de uma comunidade, nomeadamente na melhoria da saúde e bem-estar, diminuição do isolamento e exclusão social, promovendo ações coletivas através de redes sociais e associações de voluntários e coletividades, que dinamizam toda a comunidade. Assim, e atendendo à grande especificidade da prática desportiva em geral e ao futebol em particular, as associações de cariz desportivo desempenham um papel vital em todo este processo. A Geração RD pretende integrar e mobilizar o sistema desportivo municipal, em que todas as instituições regionais, com vocação direta ou indireta para a prática desportiva, possam desenvolver sinergias de cooperação, sem prejuízo da identidade de cada clube ou associação, contribuindo ativamente para o desenvolvimento conjunto da prática do futebol regional

prejuízo da identidade de cada clube ou associação, contribuindo ativamente para o desenvolvimento conjunto da prática de futebol regional. Tendo em consideração este paradigma é possível definir, apesar da sua complexidade, um conjunto de iniciativas com vista a encetar atividades de cooperação estratégica, assumindo assim uma posição de princípio em relação a cada um dos componentes do sistema, em termos de trabalho cooperante e integrado em rede, principalmente com a Junta de Freguesia e o Município de Santa Maria da Feira, mas também com as Associações Desportivas e Culturais locais, a Federação de Futebol de Aveiro e a Federação Portuguesa de Futebol. A Geração RD surgiu da vontade e do empenho de permitir a TODOS os seus atletas a possibilidade de uma prática do futebol (treinar/jogar) sobre o lema: "Aqui a bola é de Todos", com ênfase no espírito de competitividade e Fair-play. Assim, nestes dois últimos anos conquistou um lugar de destaque no atual panorama desportivo concelhio e distrital, tendo um aumento extroradinário, contando atualmente com mais de 300?? atletas em todos os escalões de competição na AFA (Traquinas A/B, Benjamins A/B, Infantis A/B, Iniciados e escalão feminino), para além de equipas de escalões pré-competição (dos 3 aos 6 anos de idade), tendo sempre integrado atletas do género feminino nos diferentes escalões. Conta também com uma equipa de veteranos e uma equipa Sénior, que se propôs a integrar prova de promoção atualmente proposta pela AFA. As instalações desportivas da Geração RD, cingem-se, atualmente ao Campo do Real Clube de Travanca, situado na A. Prof. Vicente Coelho, freguesia de Travanca – Santa Maria da Feira). O forte crescimento da Geração RD, como descrito anteriormente, aconteceu com a implementação do relva sintética, sistema de rega e modernização do sistema de recolha de águas pluviais, bancos amovíveis para suplente e staff técnico das equipas, assim como, pintura das balizas.Este conjunto de melhorias foram uma forte aposta da Geração RD, que consciente dos riscos, decidiu pela sua concretização, para dar resposta às necessidades de formação de futebol onde TODOS têm possibilidade, não apenas de treinar, mas também de competir em jogos oficiais e em torneios, no respeito pelo lema da Geração RD. Esta política estratégica de não exercer o fator de seleção e exclusão de atletas para competição é uma preocupação da direcção, não apenas como característica diferenciadora de outros grupos desportivos/clubes, mas porque acreditamos no potencial de desenvolvimento de cada jovem, mas também pela possibilidade de proporcionar a gestão de um sonho destes jovens que também ambicionam jogar futebol, e quem sabe num futuro, ao nível profissional. Neste sentido, procuramos actualmente, garantir a sustentabilidade e crescimento contínuo deste projeto desportivo, através da obtenção de linhas de financiamento para a melhoria das condições para prática segura e de modernização e criação de espaços fundamentais (ex: balneário e gabinete de departamento médico). A Direção da Geração RD, desenvolveu, divulga na sua Sede e apresenta nesta candidatura o seu Plano de Desenvolvimento Desportivo, assente em pressuposto de realismo, visão e política estratégia de crescimento, de ambição, mas também de rigor e de verdade na sua gestão e comunicação com staff, atletas, pais/encarregados de educação e sócios/simpatizantes que permita ter a evidência do passado, do presente e a perspectiva do futuro. A concretização do Plano de Desenvolvimento Desportivo sob o lema "Aqui a Bola é de TODOS" é, pois, um compromisso da Geração RD com o futuro. A área do recinto desportivo e toda a estrutura existente foi analisada de forma a conceber os novos espaços necessários, com máximo de rentabilidade e eficiência. Localizado junto a um acesso direto a norte ao centro da cidade de Santa Maria da Feira, da freguesia de Fornos a este, da vila de S. Miguel de Souto a sul e do centro da freguesia de Travanca a oeste, este espaço desportivo pretende fazer convergir um conjunto de potenciais atletas ao nível dos diferentes camadas jovens, como se tem feito sentir neste últimos meses. A Geração RD tem promovido a celebração de protocolos de cooperação, especificamente com instituições onde residem crianças com dificuldades sociais e familiares, sendo que estes jovens não têm oportunidade de integrarem outros clubes ou associações locais ou regionais, face aos custos praticados. A intervenção que a Geração RD implementou com a aplicação de relva sintética e sistema de rega obedeceram ao plano prévio de implementação, como descrito no PDD. Importa ainda sublinhar, que a operação em causa teve o parecer favorável da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de acordo com parecer emitido por esta. Promoveremos também melhorias nas infraestruturas já existentes através da amplas medidas de modernização dos dispositivos eléctricos e de água, especificamente nos sistemas de recolha de águas pluviais. A opção por equipamentos rentáveis e sustentáveis é uma preocupação permanente da Geração RD. Consciente de que muito ainda há muito para fazer, temos vindo a melhorar sustentadamente as condições, através de decisões realistas, sendo que a implementação de relva sintética foi a mais significativa. Sabemos que os custos de manutenção da relva sintética são mais baixos do que os custos de manutenção de uma relva natural, proporcionando as condições desejadas pelos desportistas e pelas associações desportivas. A utilização eficiente de recursos é, hoje, imperativa das políticas públicas, incluindo a de ambiente. A política da água é estruturante em matéria ambiental e transversal a múltiplas outras políticas.Face à consciência ecológica e futurista da Geração RD, pretendemos alinhar as nossas ações em matéria de eficiência hídrica com as orientações do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), em que se procura garantir uma melhor gestão da água, adequada aos conhecimentos técnicos do presente e com uma atitude responsável de prevenção face ao futuro. Essa eficiência hídrica deverá caminhar lado a lado, por exemplo, com a eficiência energética, contribuindo para uma gestão mais otimizada dos recursos hídricos. Na implementação do Plano de Desenvolvimento Desportivo a Geração RD pretende ser um exemplo na comunidade e para a comunidade da importância das medidas a serem tomadas, assim como, a ação pedagógica junto do seu público-alvo: crianças e jovens. Paralelamente às medidas acima apresentadas, serão promovidas ações que permitem a regulamentação, normalização de procedimentos,

rotulagem e ações de sensibilização junto da comunidade desportiva (previstas em Plano Anual atividades). Monitorização do Programa A Geração RD irá proceder à monitorização e avaliação da execução do PDD, ao longo de todo o processo de implementação, para todos os setores de intervenção, através de: - Implementação de um sistema de indicadores de medição da eficácia e eficiência do PDD (indicadores que traduzam a evolução do estado, das pressões e das respostas, que permitam medir o progresso do processo conducente ao cumprimento dos objetivos); - Monitorização dos processos em execução: acompanhamento da execução de intervenções; auditorias; - Indicadores de participação dos fornecedores e planos de comunicação externo e interno como instrumentos de orientação da comunicação periódica junto dos parceiros associados e a Geração RD. A gestão da presente candidatura é da exclusiva responsabilidade da Geração RD numa cooperação estratégica entre Geração RD/Real Clube de Travanca/Junta de freguesia Feira, Sanfins, Espargo e Travanca e Município de Santa Maria da Feira, sendo esta última a detentora do espaço desportivo tendo efetivado a atribuição do usufruto do espaço onde serão desenvolvidas as ações de modernização das infraestruturas desportivas e equipamentos durantes 46 anos. O protocolo de cooperação estratégico entre as partes, respeita e promove os valores do respeito, da ética, da moral, da disciplina e cooperação. A experiência prévia adquirida pelas partes envolvidas permite olhar realisticamente para um futuro de sucesso com desenvolvimento da prática do futebol de forma constante e sustentável. Recursos Humanos: A Geração RD, integra uma estrutura organizada de pessoas motivadas e de elevado rigor associativo, com estatutos próprios sendo a sua estrutura a seguinte: - Conselho Direção - Assembleia Geral - Conselho Fiscal - Gabinete do Atleta Esta estrutura garante o normal funcionamento da Geração RD, a qual integra, também, um Departamento de Saúde e Bem Estar que acompanha e sensibiliza os seus atletas para as preocupações com a saúde, características desta prática desportiva e destas faixas etárias, que requer atualmente um espaço fisico/Gabinete do Departamento Médico ampliado. Em conclusão, este projeto tem-se movido por um forte empenho e ambição, que contou e pretende continuar a contar, com o suporte de uma equipa técnica qualificada, mas acima de tudo, pelo apoio dos pais, sócios, parceiros, patrocinadores e de todos os simpatizantes da Geração RD.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

BENEFÍCIOS ECONÓMICOS Diversos tipos de benefícios advêm da adopção de uma atitude mais consentânea com o uso eficiente dos seus recursos que, embora não se disponha de estudos de avaliação vocacionados, se referem seguidamente: - Aumentar a longevidade do campo de relva sintética no campo de futebol de 11. - Aumento da receita pela inscrição de novos atletas nos diferentes escalões de formação, em particular na aposta no futebol feminino; - Maximização dos horários de treino disponíveis, para rentabilização dos equipamentos desportivos; - Maior eficácia na gestão hídrica do complexo, evitando custos relacionados com deficiente abastecimento ou desperdício; - Redução do volume e da fatura hídrica, com implicação no necessário dimensionamento das infraestruturas para recolha e distribuição; - Diferimento dos investimentos de reforço de captação, armazenamento e distribuição pelos ganhos financeiros e pelos impactos ambientais; - Maior atratividade de pessoas ao recinto desportivo, criando dinâmica social de de consumo local; - Valorização dos espaços físicos e de implantação da Geração RD.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos com a manutenção dos campos de relva sintética e das necessidades de financiamento público

MANUENÇÃO GERAL (Descompactação, limpeza, colagens, revisão das linhas e escovagem geral) *

4.700,00 €

CARGAS DE ENCHIMENTO (Granulado)

1.350,00 €

OUTRAS

0,00 €

RECEITAS *

Descrição da Receita	Valor
patrocinios	3.550,00 €

RECEITAS - COMPARTECIPAÇÃO *

Previsão de custos com a manutenção dos campos de relva sintética e das necessidades de financiamento público

Montante da comparticipação a que se candidata *

2.500,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

A Geração RD possui o grau de autonomia financeira adequada ao cumprimentos dos investimentos previstos. A capacidade financeira resulta de um plano de orçamento e de captação de recursos financeiros provenientes de diversas fontes, das quais destacamos: cotas de sócios, donativos e patrocínios, assim coo de receitas proveniente de receitas de bilheteiras nos jogos oficiais e decorrente de torneios a realizar ao longo das paragens escolares e do Torneio Anual Geração RD. A Geração RD, possui também uma estrutura técnica, material e humana qualificada e adequada à formação desportiva de futebol, tendo efetuado uma forte aposta na seleção treinadores com formação ou em fase de conclusão da formação de treinador, assim como, de uma estrutura desportiva jovem, dinâmica e participativa, cujas funções e responsabilidades estão definidas em estatutos próprios. Neste sentido, na figura do presidente da direção da Geração RD - Rui Dolores, a Geração RD atesta sob compromisso de honra da sua capacidade de autonomia financeira, técnica, material e humana, assente num Plano de Desenvolvimento Desportivo realista e sustentável face a um orçamento previsional com base nas fontes de receitas previstas e anteriormente mencionadas.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A gestão e execução do programa é da exclusiva responsabilidade da Geração RD.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não existe atualmente nenhuma relação de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área de intervenção ou em áreas conexas.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- (•) Ano civil 2022

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- (•) Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

A Geração RD encontra-se totalmente disponível para qualquer esclarecimento adicional que o júri ou entidade avaliadora da candidatura entender serem necessárias, seja através de documentação escrita ou entrevista.

ACORDO PRELIMINAR *

- [x] Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos
- [x] Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- [x] Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto
- [x] Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Rui Filipe Dolores Azevedo

Data *

26/04/2022

2022/06/09 RESOLUÇÃO N.° 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021) clarisse

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.° 2 do artigo 14.°)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2022 / 2227 Data do registo (1) : 2022/06/09

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	269.000,00 (€)	100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 06 Associativismo desportivo
PAD Medida 6_Apoio a equipamentos desportivos

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
Instituições sem fins lucrativos

N.° Rubrica do Plano : 2022 A 323

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	269.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	269.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	234.674,91				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	34.325,09				
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	31.825,09				

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2022/06/09 Número de lançamento no diário do orçamento: 54933

Outras Observações :
Documento n.° 2022/2733, Compromisso n.° 2022/2227 MEDIDA 6 C) - APOIO A EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE JOGOS DE RELVA SINTÉTICA DESTINADOS À PRAICA DE FUTEBOL DE 11
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 4547 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

Confirmo
CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA
09-06-2022

Assinatura digital qualificada

(assinatura)